



Ao licitante IMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Concorrência Eletrônica nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de mobiliários, por lote, com o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO (LOTES 02, 03 E 04)

O licitante IMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 07.569.323/0001-40, apresentou os documentos solicitados no item 6 do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, referentes aos lotes 02, 03 e 04, através do Portal de Compras Públicas, conforme solicitado.

Conforme subitens 9.7 e 9.8 do edital, foram realizadas diligências em relação à proposta de preço apresentada para o lote 03 e ao documento apresentado para atender à alínea “a” do subitem 8.2.3 do edital, conforme já relatado, em ata, na licitação.

A proposta de preço foi enviada à Secretaria de Planejamento, a qual emitiu parecer técnico, informando que o licitante atende aos requisitos do item 7 do edital. Acato na íntegra o referido parecer e decido pela classificação do licitante para os lotes 02, 03 e 04. Os documentos de habilitação foram analisados pelo Agente de Contratação. Após a análise, decido pela habilitação do licitante.

Passo Fundo, 05 de março de 2024.


Laércio Boscato

Agente de Contratação